

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR**  
**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**  
**Divisão de Ensino – DE**

**EDITAL Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2026 - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO  
NO I SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS**

A **Secretária Municipal de Educação**, Sr.<sup>a</sup> Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a importância de valorizar as práticas pedagógicas exitosas no âmbito da rede municipal de ensino, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

o presente Edital, que estabelece as normas para inscrição e participação no **I Seminário de Boas Práticas Educacionais**, destinado a professores que atuam na rede municipal de ensino.

**1. OBJETIVO**

**1.1** Promover a socialização, valorização e disseminação de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino, fomentando a reflexão crítica sobre a prática docente e o aprimoramento contínuo dos processos de ensino e aprendizagem.

**1.2** Incentivar a sistematização de experiências pedagógicas alinhadas às diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME) e à Base Nacional Comum Curricular, com foco no desenvolvimento das competências e habilidades essenciais dos estudantes, assegurando a equidade e a qualidade da educação ofertada.

**1.3** Fortalecer práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria dos indicadores educacionais da rede, especialmente no que se refere à fluência leitora, ao desenvolvimento da competência leitora e escritora, e à proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, em consonância com programas e políticas públicas de alfabetização e recomposição das aprendizagens, como o PRO-LEEI.

**1.4** Consolidar o Seminário de Boas Práticas Educacionais como espaço formativo institucional, de caráter colaborativo, voltado à troca de experiências, à inovação pedagógica e ao fortalecimento da cultura de formação continuada dos profissionais da educação.

**1.5** Contribuir para a garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes, por meio da difusão de práticas que promovam a inclusão, a equidade e o desenvolvimento integral nas diferentes etapas e modalidades de ensino.

## 2. PÚBLICO-ALVO

### 2.1 Professores em efetivo exercício na rede municipal de ensino:

- a) Professores efetivos ou temporários;
- b) Gestores escolares;
- c) Coordenadores pedagógicos;
- d) Orientadores Educacionais;
- e) Supervisores Pedagógicos;
- f) Técnicos da Secretaria de Educação.

## 3. CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

### 3.1 As práticas poderão ser inscritas nas seguintes categorias:

- a) Educação Infantil
- b) Jornada Ampliada
- c) Fluência Leitora
- d) Proficiência em Língua Portuguesa
- e) Proficiência em Matemática
- f) Educação ambiental
- g) Educação Antirracista – (Lei 10.639/03)
- h) Diversidade, Inclusão e Equidade
- i) Educação Digital
- j) Educação Digital – Plataforma Educacional
- k) Currículo Integrado
- l) Gestão Democrática e Participação Social
- m) Gestão Administrativa, financeira e pedagógica
- n) Intersetorialidade e articulação em rede (Experiências que promovam articulações intersetoriais).
- o) Territórios, Culturas e Saberes (Experiências que demonstrem integração da Escola/creche).

**3.2** As categorias previstas no item 3.1 abrangem, de forma articulada, práticas desenvolvidas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Especial ainda que com temáticas distintas entre si.

## 4. INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições para APRESENTAÇÃO de boas práticas na modalidade apresentação oral ou banner, deverão ser realizadas por meio do formulário oficial, disponível no link: <https://forms.gle/vbQToXimKviwLTCr8>, no período de **08 de maio de 2026** à **28 de maio de 2026**.

**4.2** As inscrições para participação na condição de **ouvinte** ocorrerão no período de **15 de junho de 2026** a **30 de junho de 2026**, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio, cujo acesso será disponibilizado oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de seus canais oficiais.

## 5. REQUISITOS

**5.1** Cada professor poderá inscrever até **2 (duas) práticas pedagógicas** distintas, desde que tenham sido desenvolvidas e/ou executadas no período compreendido entre o ano letivo de 2024 e o ano em curso.

**5.2** Cada prática deve ser inscrita em apenas uma categoria.

**5.3** As inscrições devem conter: nome da prática, categoria, objetivo, público-alvo, metodologia, resultados alcançados, materiais utilizados, e evidências (fotos, vídeos, depoimentos etc.).

## **6. SELEÇÃO DAS PRÁTICAS**

**6.1** As práticas inscritas serão analisadas por Comissão Organizadora, considerando:

- a) Relevância pedagógica;
- b) Alinhamento com as políticas educacionais;
- c) Clareza metodológica;
- d) Resultados apresentados;
- e) Possibilidade de replicabilidade.

## **7. DOS PARTICIPANTES**

**7.1** O Seminário contará com dois perfis de participação:

- a) **Apresentadores (autores):** professores com práticas pedagógicas selecionadas para apresentação;
- b) **Ouvintes:** demais profissionais da rede interessados em acompanhar o Seminário.

### **7.2 Da apresentação das práticas**

#### **7.2.1. Modalidade de apresentação**

As práticas selecionadas poderão ser apresentadas no formato de banner/cartaz e/ou apresentação oral, conforme definido pela comissão organizadora.

#### **7.2.2. Apresentação em banner/cartaz**

a) O banner/cartaz deverá apresentar, de forma visual, clara e objetiva, os principais elementos da prática;

- b) Sugere-se a seguinte organização:
  - Título da prática;
  - Nome do(s) autor(es) e unidade escolar;
  - Introdução/contextualização;
  - Objetivos;
  - Metodologia;

- Resultados;
- Considerações finais;

c) O apresentador deverá permanecer junto ao banner durante o período definido pela organização, para interação com o público.

### **7.3 Das responsabilidades dos apresentadores**

**7.3.1.** Compete aos apresentadores das práticas selecionadas:

- a) Organizar previamente todo o material necessário à apresentação;
- b) Testar com antecedência equipamentos e arquivos digitais, quando houver;
- c) Apresentar a prática com clareza, objetividade e coerência;
- d) Cumprir rigorosamente o tempo estipulado (15 minutos de apresentação e 5 minutos para interação);
- e) Permanecer disponível para diálogo com os participantes durante sua sessão.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

### **8.1 Apresentadores (autores)**

Os autores das práticas selecionadas e efetivamente apresentadas receberão certificado de **30 (trinta) horas**, distribuídas da seguinte forma:

- a) Inscrição e sistematização da prática: 18 horas;
- b) Preparação da apresentação: 4 horas;
- c) Apresentação no Seminário: 8 horas.

**8.1.1.** Somente serão certificadas como apresentadas as práticas cujo autor esteja presente e realize a exposição conforme cronograma oficial.

**8.1.2.** Na impossibilidade do autor principal, a apresentação poderá ser realizada por coautor previamente indicado.

### **8.2 Ouvintes**

Os participantes inscritos como ouvintes receberão certificado de **8 (oito) horas**, mediante comprovação de presença.

### **8.3 Controle de frequência**

A certificação dos ouvintes estará condicionada à participação integral no evento, mediante assinatura em lista de frequência.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Seminário.

**9.2** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail oficial da comissão:  
[boaspraticasmorretes2026@gmail.com](mailto:boaspraticasmorretes2026@gmail.com)

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Secretaria Municipal de Educação promover sua divulgação imediata nos canais oficiais e grupos de comunicação interna, para conhecimento da rede.

Cumpra-se.

Morretes, 06 de maio de 2026.

**Adriana Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação